



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

## **DECRETO Nº 4.739, de 7 de março de 2005.**

"Autoriza o reajuste da tarifa do serviço de Transporte Coletivo do Município, e da outras providências".

**JORGE ABISSAMRA**, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na forma do disposto no artigo 3º, inciso V. alínea "a", combinado com o artigo 102, da Lei Orgânica do Município e, considerando o constante no processo protocolado nº 1.925/2005;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica a Concessionária RADIAL TRANSPORTE COLETIVO LTDA., autorizada a reajustar a tarifa para **R\$ 1,90 (um real e noventa centavos)**.

**Parágrafo Único** - *O reajuste de tarifa a que alude este artigo entrará em vigor a partir da 0:00 (zero hora) do dia 12 de março de 2005, devendo a Concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias.*

**Artigo 2º** - A passagem escolar continuará a ser cobrada na base de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa ora reajustada.

**Artigo 3º** - A Concessionária manterá afixada em local visível, no interior de cada ônibus, e na Agência, Tabela com o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 4.739/2005** – fls.02.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 7 de março de 2005.

  
JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO